



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA ACU – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023 – PROCESSO Nº 47/2023.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa **COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA ACU**, inscrita no CNPJ nº 33.253.106/0001-56, com sede à Rod. Jose Redis, SP 222, KM 103, Bloco B, Senador Prado, CEP 11930-000, Pariquera-Açu/SP, telefone (13) 3500-7355 e e-mail licitacoes.copa@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **Renato Redis**, Administrador, portador do RG nº 17.***.***-4 e CPF nº 128.***.***-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual nº 49/2023, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 107 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa à **pavimentação com paralelepípedo da mrt 460 - Serra do Manecão**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Obras e Parecer Jurídico nº 038/2025, apensos ao Proc. Administrativo nº 939/2025, fica aditado o prazo para execução dos serviços em mais **06 (seis) meses**, compreendendo o período de **24/02/2025 à 24/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Copa S.A. Companhia De Obras
Pariquera Acu
Renato Redis
Administrador
CPF nº 128.***.***-42

Thiago Martins Linhares Lopes
CPF nº 015.***.***-92 - Dir. Obras
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU

CNPJ nº 33.253.106/0001-56

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025

VIGÊNCIA: 24/02/2025 à 24/08/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023 – **PROCESSO Nº** 47/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO DA MRT 460 - SERRA DO MANECÃO.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 18 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015.***.***-92

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Renato Redis

Cargo: Administrador

CPF: 128.***.***-42

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____